



LEI Nº 3235 de 24 de outubro de 2008.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

“Dá denominação à Rua Sem Nome localizada entre as quadras 07 e 09 do Loteamento Pasto da Praia de RILDO SOARES DE QUEIROZ, neste município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Sem Nome localizada entre as quadras 07 e 09 do Loteamento Pasto da Praia, denominar-se-á RILDO SOARES DE QUEIROZ.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, CELG.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios incluídos no orçamento deste ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2008.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal